



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.227/88, DE 15/12/88.

"DOA ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es
pírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni
cipal, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COMENDADOR
RAFAEL, Distrito e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo,
o lote nº. 17 (dezessete), da quadra nº. VI (seis), de proprieda
de da Municipalidade, localizado em Comendador Rafael, medindo
396,64 m² (trezentos e noventa e seis vírgula sessenta e quatro me
tros quadrados), com as seguintes confrontações:

Norte : Lote nº. 06 (seis);
Sul : Rua nº. 02 (dois);
Leste : Lote nº. 18 (dezoito); e
Oeste : Lote nº. 16 (dezesseis).

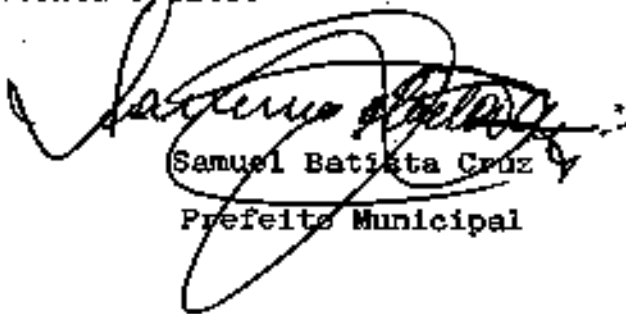
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es

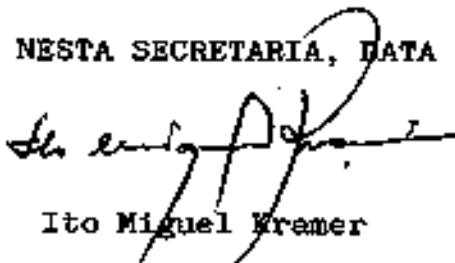
Lei nº. 1.227/88.

Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Bremer

Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.